



PROTOCOLO N.º: 29.392-0/2020

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TCE-MT

PROCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESPONSÁVEL: EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

DECISÃO

Trata-se de Cumprimento de Decisões deste Tribunal, por meio qual o Sr. Euclides da Silva Paixão, Prefeito de Mirassol D'Oeste, encaminha documentos a fim de comprovar o atendimento das determinações expedidas pelo Julgamento Singular n.º 1052/ILC/2019, referente ao Processo n.º 18.053-0/2019.

A Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, em análise da documentação, informou que o Julgamento Singular n.º 1052/ILC/2019 foi homologado pelo Acórdão n.º 726/2019, que determinou a conversão em Tomada de Contas Ordinárias individuais.

À vista disso, constatou que foi instaurada a Tomada de Contas Ordinária n.º 28.709-1/2019, para fins de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente ao Termo de Parceria celebrado pela Prefeitura Mirassol D'Oeste.

É o relatório.

Decido.

Embora este Conselheiro conste como Relator deste Protocolo, observo que a documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste refere-se à Tomada de Contas Ordinária n.º 28.709-1/2019, cuja relatoria pertence ao Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha.

Diante disso, **declino da minha competência para analisar essa documentação e determino a sua remessa ao Gabinete do Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha**, para adoção das providências pertinentes.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência que, após análise da documentação, caso entenda ser de sua competência o processamento, determine à Gerência de Protocolo que promova a retificação do registro do Relator deste Protocolo.

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 09 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

